



• A segunda-feira vai apresentar nebulosidade variável devido aos ventos úmidos que sopram do oceano para o continente, mas mesmo assim não há previsão da ocorrência de chuva no Paraná. No leste, as temperaturas não se elevam tanto quanto no fim de semana.

Min: 15°C em Curitiba
Máx: 29°C em Londrina
Fonte: Simepar
Fechamento desta edição: 11:00 horas
Faça sua assinatura pelo fone (43) 3232-2568: R\$ 40,00 para entrega em Sertãozinho e R\$ 60,00 nos demais municípios, pelos Correios (Edição Comercial - Consultar valores para o Diário Oficial).

Diário da CIDADADE

Fundado em 20 de fevereiro de 2000 • Diretor e Jornalista Responsável Getulio V Soares • Registro Profissional MTB 10776/PR
Segunda-Feira, 27 de Abril de 2020 • ANO XIX • Edição Nº. 2122 • R\$ 2,00

SOJA - SACA 60 kg	
Dia	Preço
27/04/20.....	R\$ 88,00
MILHO - SACA 60 kg	
Dia	Preço
27/04/20.....	R\$ 37,50
TRIGO - SACA 60 kg	
Dia	Preço
27/04/20.....	R\$ 60,00

Fonte: Deral/Seab

Agricultores de Centenário do Sul adotam medidas de segurança

Muitos agricultores mudaram os hábitos de trabalho no campo devido à pandemia do coronavírus e passaram a adotar medidas adicionais de segurança. Um dos locais em que isso aconteceu é Centenário do Sul, no norte do Paraná, onde se estabeleceu uma parceria entre a Associação dos Pequenos Produtores de Centenário do Sul, a prefeitura e técnicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná Iapar-Emater (IDR-Paraná).

“O município tem um bom arranjo orga-

nizacional que permite exercitar bem as orientações emanadas da Secretaria da Agricultura: prefeitura ativa, associação de produtores atuante e a disposição para mudar procedimentos”, destaca o presidente do IDR-Paraná, Natalino Avance de Souza.

Segundo ele, a pandemia que se alastrou por todo o mundo vai exigir um repensar de muitas atitudes que eram feitas até de forma mecânica. “A referência de ontem não serve mais para o amanhã”, afirma o presidente. “Como acon-

tecerá em muitos setores da vida, a agricultura também será diferente”.

VISITAS
Em Centenário do Sul, todas as ações seguem recomendações dos organismos de saúde e de entidades agropecuárias. A primeira delas é a restrição para a entrada de pessoas alheias à propriedade familiar. “Não se recebe visitas”, diz a presidente da Associação dos Pequenos Produtores de Centenário do Sul, Fátima Alves de Azevedo Canuto. “E quando a situação é inevitável,

mantemos o devido distanciamento”.

A associação congrega cerca de 100 agricultores, metade dos quais se dedica à produção de maracujá. Uma única pessoa, com máscara, recebe os produtos. Quem entrega precisa manter distância adequada. “Sempre lavamos e higienizamos bem as mãos antes e após a execução de qualquer trabalho”, diz Fátima. A recomendação é que cada agricultor tenha seu utensílio de trabalho e maquinário próprios.

TRANSPORTE

A associação entrega os produtos para programas sociais dos governos federal, estadual e municipal, faz venda direta a distribuidores e leva para as Ceasas de Londrina e Maringá. Para o transporte é utilizado um caminhão da prefeitura de Centenário do Sul.

“Como é de recomendação da Organização Mundial da Saúde e Vigilância Sanitária, ao chegar a última entrega tudo é higienizado para que possa estar pronto para uma nova remessa”, diz o secretário de

Desenvolvimento Econômico, Rodrigo Almeida Lens, também responsável pelo Departamento de Agricultura.

As caixas usadas para o transporte passam pelo mesmo processo de higienização. Os motoristas e ajudantes recebem máscaras, luvas e álcool e são orientados sobre a distância a ser mantida em relação a outras pessoas.

ORIENTAÇÃO

Para o trabalho de parceria muito contribuem os técnicos do Sistema Estadual de Agricultura. “Há uma atuação na

assistência técnica e na orientação para a tomada de decisões”, afirma a engenheira agrônoma do IDR-Paraná, Adriana Rodrigues Pontes.

Segundo ela, o trabalho em parceria possibilitou a garantia das entregas. No entanto, uma das preocupações é com a redução de preços, em razão de algumas atividades, como restaurantes e lanchonetes, estarem diminuindo a demanda. “Isso pode desestabilizar a economia do município que é basicamente voltada ao agro”, afirma. Fonte: <http://www.aen.pr.gov.br>



Detran Paraná coloca no ar novo portal de serviços



O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) colocou no ar nesta segunda-feira (27) o seu novo portal de serviços. O site do órgão foi redesenhado e reestruturado para ser um portal, melhorando a experiência do cidadão que busca serviços online, que, neste momento, são reforçados por causa da pandemia do novo coronavírus.

O site do Detran recebeu no mês de março, do Observatório Nacional de Segurança Viária, a avaliação de primeiro lugar,

como o melhor portal entre todos os Detran do País, ao lado do Rio Grande do Sul. Mesmo assim, a equipe continuou trabalhando para trazer um site ainda melhor.

“É muito satisfatório já sermos reconhecidos pelo bom trabalho, mas nossas equipes não param de buscar melhoria e evolução. Este novo portal é uma prova disso”, comenta o diretor-geral do Detran Paraná, Cesar Kogut.

NOVIDADES

Com o visual mais cla-

ro, o portal traz logo no início uma grande barra de pesquisa onde o cidadão pode digitar o serviço que procura. Logo abaixo, há ícones com os principais serviços em destaque, ou os mais recentes adicionados ao portal.

Há, ainda, mais seis destaques que são alterados automaticamente pelo sistema, de acordo com os serviços mais buscados pelos usuários. Só nas páginas iniciais do site, o cidadão tem quatro opções de busca pelo serviço desejado. O portal tem também notícias, links

principais, vídeos, canais de atendimento, agenda executiva, editais.

“O novo portal de serviços do Detran estará permanentemente em evolução” diz a diretora de tecnologia e desenvolvimento do Detran, Jaqueline Almeida. “Estamos focados em melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, oferecendo serviços digitais para que ele possa cumprir suas obrigações de forma cada vez mais eficiente e com a segurança, na palma da sua mão”, afirma. Fonte: <http://www.aen.pr.gov.br>

Prefeitura Municipal de Florestópolis
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020.
MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR.
CONTRATADO: LAFRANCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – ME.
CNPJ: 04.226.076/0001-90.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19
VALOR: R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N.º 13.979/2020 E DECRETO MUNICIPAL N.º 057/2020.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES OU ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO EMERGENCIAL. DATADO DE: 24/04/2020.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Amparado pelos fundamentos exposto no procedimento administrativo nº 055/2020, da Prefeitura do Município de Florestópolis, e pelo disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como no Decreto Municipal nº 057/2020, RATIFICO a Dispensa de Licitação para aquisição de máscaras de proteção respiratória para serem distribuídas à população, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, e contratação, pelo prazo de 3 meses, de LAFRANCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.226.076/0001-90, pelo preço total de R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais).
Florestópolis, 24 de abril de 2020.
Nelson Correia Junior - Prefeito do Município de Florestópolis

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 085, DE 24/04/2020
SÚMULA: Flexibiliza o horário e funcionamento do comércio em geral, altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 084, de 18/04/2020 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 45, INCISO VII E ARTIGO 131, INCISO III, TODOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E:
CONSIDERANDO que as medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID-19 até então adotadas no Município de Alvorada do Sul têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e o seu combate;
CONSIDERANDO que até o momento o Município de Alvorada do Sul não possui nenhum caso confirmado de COVID-19;
CONSIDERANDO que o restabelecimento do setor produtivo faz-se necessário no Município de Alvorada do Sul, a fim de evitar o colapso econômico e consequentemente social e da própria Saúde Pública, aqui tomada de forma ampla;
CONSIDERANDO a imediata necessidade de manutenção da economia, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental à saúde, à luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com espeque constitucional;
CONSIDERANDO que para a manutenção dos serviços públicos essenciais, inclusive os serviços de saúde pública, o Município de Alvorada do Sul necessita de arrecadação tributária decorrente das atividades empresariais e comerciais, sendo que há previsão de queda considerável da arrecadação tributária municipal, conforme estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário;
CONSIDERANDO as deliberações da 7ª Reunião do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19, instituído pelo Decreto Municipal nº 052, de 17/03/2020, ocorrida em 24/04/2020;
CONSIDERANDO, o contido na Nota Técnica e Orientativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, datada de 09/04/2020, parte integrante do Decreto Municipal nº 081, de 11/04/2020, em que consta o posicionamento e justificativa técnica acerca da possibilidade de reabertura do comércio (não essencial), desde que mediante a obrigatoriedade de respeito às normas de controle sanitárias já impostas às atividades consideradas essenciais;
DECRETA
Art. 1º. Fica autorizada a retomada das atividades comerciais de bares, lanchonetes, pizzarias, espetinhos, restaurantes, sorveterias e quaisquer outros estabelecimentos que comercializem gêneros alimentícios para consumo no local, no Município de Alvorada do Sul, a partir de 25 de abril de 2020.